

**EDITAL N° 041/2020**  
**Referente ao Aviso N° 064/2020, publicado no D.O.E. de 07/10/2020**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para **Seleção de Aluno de Matrícula Regular para 2021, visando ao preenchimento de 30 (trinta) vagas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB, em Salvador.** O Curso de Mestrado foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução Nº. 325/2005, publicada no Diário Oficial de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício N° 602-11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial Nº. 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006.

## **1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE MESTRADO**

O Curso de Mestrado em Estudo de Linguagens tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Mestre, deverão ser integralizados 35 (trinta e cinco) créditos, mediante o cumprimento dos seguintes componentes curriculares: a) **Disciplinas Obrigatórias** de área e de Linha de Pesquisa (17 créditos); b) **Disciplinas Optativas** (06 créditos); c) **Atividades Obrigatórias**, compreendendo: Atividades Acadêmicas Complementares (02 créditos), Estágio Docente Supervisionado (02 créditos), Pesquisa Orientada (08 créditos), Exame de Qualificação (sem creditação) e Defesa de Dissertação (sem creditação). O Exame de Qualificação e a Defesa da Dissertação serão realizados perante uma Banca Examinadora, em sessão pública, e estarão condicionados à comprovação de aprovação em Exame de proficiência em língua estrangeira.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** Serão ofertadas 30 vagas para o Mestrado, 15 vagas para cada Linha de Pesquisa.
- 2.2** Poderão se inscrever para o Mestrado, candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC.
- 2.3** Poderão se inscrever para o Mestrado, candidatos estrangeiros que atendam aos requisitos estabelecidos pela Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018 e pela legislação nacional.
- 2.4** No ato de inscrição, o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha de Pesquisa 1 - *Leitura, Literatura e Cultura* ou Linha de Pesquisa 2 - *Linguagens, Discurso e Sociedade*.

- 2.5 O Anteprojeto de Pesquisa, para o Mestrado, deverá estar alinhado aos critérios estabelecidos no Barema 1 do Anexo I deste Edital.
- 2.6 O candidato deve buscar informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGEL no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br) e sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Programa, disponíveis em seus currículos, na Plataforma *Lattes* do CNPq no link: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>, bastando somente digitar o nome completo do docente no campo de busca da página.

### 3. DAS ETAPAS AVALIATIVAS E MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo de Seleção ocorrerá em 02 Etapas para os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas:
- 1ª. **ETAPA:** Avaliação do Currículo *Lattes* e do Anteprojeto de Pesquisa do Mestrado.
- 2ª. **ETAPA:** Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa do Mestrado.
- 3.2 A Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa do Mestrado será realizada por webconferência na Plataforma *Microsoft Teams*, disponibilizada e recomendada pela Universidade do Estado da Bahia.

### 4. DO PERÍODO E MODALIDADE DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição: As inscrições serão realizadas no período de 13 de outubro (início às 8h) a 23 de outubro de 2020 (término às 23:59min.).

- 4.1 As inscrições na Seleção serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <http://www.ssppg.uneb.br/>, no qual o candidato deverá preencher *on-line* a Ficha de Inscrição e inserir os documentos solicitados no item 7 deste Edital.
- 4.2 O quantitativo de documentos comprobatórios de títulos apresentados no ato da inscrição não deve ultrapassar o número máximo a considerar em cada quesito dos respectivos Baresmas. Para a Avaliação do Currículo *Lattes* devem ser anexados somente títulos e comprovações que constem nos Baresmas.
- 4.3 É recomendável aos candidatos não deixarem para o último dia a sua inscrição, de modo a evitar problemas de ordem técnica que impeçam a finalização do procedimento.
- 4.4 A UNEB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.
- 4.5 Nenhuma inscrição ou documentação será aceita após o prazo final das inscrições.

## **5. DA MODALIDADE DE VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO/PERCENTUAIS POR CATEGORIA**

**5.1** Para este processo seletivo, o Programa reserva as seguintes vagas, por categorias:

- a. Vaga para Ampla Concorrência.
- b. Vaga para negros – 40%, atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- c. Sobrevaga – 5%, para indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, em atendimento à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- d. Vaga para Docentes e técnicos do quadro efetivo da UNEB – 20%, atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 540/2008.
- e. Vaga para Docentes da Educação Básica em exercício – 20%, atendendo à política de inserção social do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB.
- f. Vaga para Candidatos estrangeiros – 10%, atendendo à Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018.

**5.2** O Programa reserva 40% (quarenta por cento) das vagas, correspondendo a 12 (doze) vagas para o Mestrado a candidatos que se declararem negros, conforme opções de autoclassificação étnico-racial constantes na Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo.

5.2.1 Os candidatos ao Mestrado que optarem pelas vagas reservadas aos negros concorrerão entre si a 12 (doze) vagas, sendo 06 (seis) vagas para a *Linha de Pesquisa 1* e 06 (seis) vagas para a *Linha de Pesquisa 2*.

**5.3** Sobre o quantitativo de vagas ofertadas, incidirá, nos termos da Resolução CONSU Nº. 1.339/2018, um percentual de 5% (cinco por cento) de sobrevagas, reservadas a candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, conforme opções de autoclassificação constantes na Ficha de Inscrição deste Processo Seletivo. Distribuição das sobrevagas:

5.3.1 Para o Mestrado: 01 (uma) vaga de um total de 15, para a *Linha de Pesquisa 1*, e 01 (uma) vaga de um total de 15 para a *Linha de Pesquisa 2*.

**5.4** Os candidatos que optarem pelas sobrevagas reservadas a candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, concorrerão entre si, tendo direito à vaga os 02 (dois) primeiros aprovados, com 01 vaga destinada a cada Linha de Pesquisa.

**5.5** Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

- a) Tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou equivalente (5ª à 8ª série) e todo o Ensino Médio em Escola Pública;
- b) Apresentem renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários

mínimos, comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos no Item 7 deste Edital;

- c) Não possuam título de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Sejam e declarem-se negro(a), indígena, quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da Ficha de Inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas ou ciganos(as);
- e) Sejam e declarem-se com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão/ Lei Federal nº 13.146/2015), constante da Ficha de Inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas a candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;
- f) Sejam e declarem-se transexual, travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da Ficha de Inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas a candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

**5.6** O Programa reserva, nesse processo seletivo, 20% (vinte por cento) das vagas aos professores da Educação Básica que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino no Estado da Bahia e ter concluído o estágio probatório.
- b) Não ter curso de pós-graduação *stricto sensu* concluído para os candidatos ao Mestrado.

5.6.1 Desse total de 20% destinado à Educação Básica, tem-se a seguinte distribuição:

5.6.1.1 No Mestrado, 06 (seis) vagas, 03 (três) para a *Linha de Pesquisa 1* e 03 (três) para a *Linha de Pesquisa 2*.

5.6.2 Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 03 (três) primeiros aprovados (para o Mestrado) de cada Linha de Pesquisa.

**5.7** O Programa reserva 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos que sejam docentes e técnicos da UNEB e preencham os seguintes requisitos:

- a) Não ter curso de pós-graduação *stricto sensu* concluído, para o candidato ao Mestrado.
- b) Comprovar o vínculo efetivo com a UNEB e ter concluído o estágio probatório.

5.7.1 Desse total de 20% de vagas destinadas aos docentes e técnicos da UNEB, tem-se a seguinte distribuição:

5.7.1.1 No Mestrado, 06 (seis) vagas, 03 (três) para a *Linha de Pesquisa 1* e 03 (três) para a *Linha de Pesquisa 2*.

5.7.2 Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 03 (três) primeiros aprovados (para o Mestrado) de cada Linha de Pesquisa.

**5.8** O Programa reserva 10% das vagas aos candidatos estrangeiros que preencham os requisitos estabelecidos no §1º. do Art. 4º. da Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.315/2018 e comprovem a nacionalidade e proficiência em língua portuguesa, conforme documentos exigidos no Item 7 deste Edital. As vagas ficam assim distribuídas:

5.8.1 No Mestrado, 02 (duas) vagas para a *Linha de Pesquisa 1* e 02 (duas) vagas para a *Linha de Pesquisa 2*.

- 5.9** Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 02 (dois) primeiros aprovados (para o Mestrado) de cada Linha de Pesquisa.
- 5.10** As vagas não preenchidas pelas categorias contempladas no Item 5 deste Edital serão destinadas à Ampla Concorrência.
- 5.11** Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas e não obtiverem aprovação nas respectivas vagas terão o direito às vagas da Ampla Concorrência, de acordo com a média obtida e a ordem de classificação.
- 5.12** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

## **6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga no Banco do Brasil, através de depósito identificado ou transferência identificada na conta corrente 991.804-3, agência 3832-6, em nome de SCUBB/UNEB/DCH/SALVADOR, constando como código de identificação: CNPJ 14.485.841/0002-21.

## **7. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO**

Os documentos de inscrição deverão ser salvos no formato PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5MB) e anexados ao sistema. Os respectivos documentos deverão ser inseridos no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação/SSPPG - UNEB no endereço <<http://www.ssppg.uneb.br/>>. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou por via física (correios, sedex, malotes etc.). A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras e enviada em arquivos específicos com tamanho de até 5MB para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

- 7.1** Ficha de Inscrição devidamente preenchida no Sistema de Seleção da Pós-Graduação/SSPG - UNEB, disponível no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br/)>.
- 7.2** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, para os docentes e técnicos da UNEB, cabeçalho do contracheque de 01 dos últimos 03 meses que antecedem o período da inscrição.
- 7.3** Cabeçalho do contracheque de 01 dos últimos 03 meses que antecedem o período da inscrição, para Professores da Educação Básica.
- 7.4** 01 foto 3x4 recente e nítida.
- 7.5** Cópia do Documento de identidade oficial válido, com foto, e do CPF, ou Passaporte, para

candidatos estrangeiros.

- 7.6** Comprovantes de residência atual.
- 7.7** Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ocorrida antes da inscrição nesse edital ou declaração de quitação eleitoral.
- 7.8** Carteira de reservista para o candidato do sexo masculino.
- 7.9** Cópia do Diploma de Graduação, para o Mestrado, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, e do respectivo Histórico Escolar. O candidato com menos de 02 anos de graduado poderá apresentar Certificado de que colou Grau, emitido pelo representante legal juntamente com o respectivo Histórico Escolar.
- 7.10** Certificados e demais documentos de comprovação das informações constantes no Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) que serão avaliadas conforme o Barema 2 do Anexo II, para o Mestrado, salvos em único arquivo no Formato PDF. O currículo *Lattes* deverá estar atualizado no ato da inscrição, pois ao ser feita a inserção do CPF do candidato, o sistema traz o link de forma automática. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos documentos comprobatórios.
- 7.11** Anteprojeto de Pesquisa, para o Mestrado, (Roteiro disponível no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>).
- 7.12** Requerimento de dispensa do Exame de proficiência em Língua Estrangeira, disponível no site <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, acompanhado de Declaração de aprovação em conformidade com o Item 11 deste edital.
- 7.13** Certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), pra candidatos estrangeiros.
- 7.14** Para o candidato estrangeiro ao Mestrado, Diploma e Histórico de Graduação em curso superior concluído ou equivalente, com tradução juramentada, conforme legislação vigente no Brasil.
- 7.15** Comprovante de escolaridade de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em Escola Pública, para todos os candidatos(as) que se declararem negros(as) e concorrem à modalidade de vaga para negros, também para os que concorrem à modalidade de sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros.
- 7.16** Declaração comprobatória do pertencimento étnico e de residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB nº 1.339/2018.
- 7.17** Documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as),

em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.

- 7.18** Laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB 1.339/2018.
- 7.19** Documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 7.20** Declaração comprobatória do pertencimento étnico indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB Nº. 1.339/2018.
- 7.21** Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior ao valor de 04 (quatro) salários mínimos, vigente na ocasião da inscrição, para candidatos(as) que se declararem negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades, transexuais, travestis ou transgêneros, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, a saber:
- I. Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
  - II. Autônomos: Cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
  - III. Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
  - IV. Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ),

referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

V. A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos documentos supracitados nesse sub-item 7.21 e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

**7.22** Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, para os candidatos Travestis, Transgêneros e Transsexuais, conforme modelo do Anexo IV do Edital, a ser entregue juntamente com os documentos de inscrição.

**7.23** Laudo médico para candidato, com deficiência ou não, que informar na ficha de inscrição necessidade de atendimento especial na segunda etapa de seleção on-line.

**& 1º.** – Os candidatos que concorrem à modalidade de vaga para negros, também para os que concorrem à modalidade de sobrevaga para indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros deverão enviar os documentos comprobatórios que se aplicam à sua modalidade (sub-itens 7.15 a 7.22) em um único arquivo em PDF com tamanho de até 5MB.

**& 2º.** – Os candidatos que apresentarem a Declaração de Identidade de Gênero poderão utilizar o Nome Social para a inscrição.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto no Item 7 deste Edital.

O resultado da homologação será publicado no dia 09 de novembro de 2020, no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br).

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da homologação, para interposição de recurso, se couber.

Resultado da homologação após recurso: 13 de novembro de 2020.

## **9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS DUAS ETAPAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1 A primeira Etapa** do processo seletivo compreenderá a avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, com valor máximo de 7,0 (sete) pontos, e do Currículo *Lattes*, com valor máximo de 3,0 (três) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Baresmas 1 e 2 dos Anexos I e II deste Edital.

O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na soma dos Baresmas será aprovado para a segunda e última Etapa.

Data do Resultado da primeira Etapa: 25 de novembro de 2020.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da 1ª. Etapa, para interposição de recurso, se couber.

Resultado final da primeira Etapa após avaliação do recurso: 01 de dezembro de 2020.

**9.2 A segunda Etapa** do processo seletivo compreenderá a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa do Mestrado, totalizando 10,0 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Barema 3 do Anexo 3 deste Edital.

9.2.1 A Sessão de Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa terá a participação restrita do candidato e de 03 (três) membros da Banca Examinadora e será gravada por um dos examinadores.

9.2.2 A Banca Examinadora será composta por três avaliadores e um suplente, para que, em caso de impedimento de algum avaliador, antes ou durante a sessão, esse suplente possa integrar a comissão.

9.2.3 A Defesa Oral terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta de pesquisa. Na sequência, por um período máximo de 20 minutos, o candidato será arguido pela Banca Examinadora sobre aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa e à sua trajetória profissional e acadêmica registrada no Currículo Lattes.

9.2.4 A Sessão de Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa ocorrerá por webconferência, na Plataforma *Microsoft Teams*. Será disponibilizada no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, o manual de Orientações para a utilização da plataforma on-line *Microsoft Teams*.

9.2.5 A convocação dos candidatos para a Sessão de Defesa Oral será divulgada no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, em uma lista, por ordem alfabética, com os nomes dos candidatos aprovados na primeira Etapa, informando o dia e horário para cada candidato.

9.2.6 O *link* de acesso à Plataforma *Microsoft Teams* será encaminhado ao e-mail pessoal informado pelo candidato na Ficha de Inscrição, em até 24 horas antes do horário da Sessão de Defesa Oral.

9.2.7 Caberá ao candidato providenciar o meio de comunicação *on-line*, garantir banda larga de Internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real.

9.2.8 O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato ou por problemas de recebimento de *link* ou de impossibilidade de acesso ao seu e-mail informado ao Programa, inclusive quanto à informação errada do próprio e-mail. Caso algum dos problemas acima listados se constitua em impedimento para a realização da Defesa Oral em data e horário estipulados, não será oportunizado outro momento e o candidato será

desclassificado.

9.2.9 Caso haja problema com a conexão ou equipamento do candidato, este terá disponibilizado o tempo dentro do horário informado de sua Defesa Oral do Projeto para tentar se reconectar. Caso consiga, terá os minutos que ainda restarem do seu tempo de 30min. Com isso, não ficará isento de sofrer perda de pontos nessa etapa, caso não consiga cumprir, por motivo de tempo insuficiente, partes desse processo de avaliação apresentado no Barema. Não será acrescido tempo suplementar ou feita remarcação para outra data e horário, a não ser que haja problemas de conexão por parte da Banca Examinadora.

9.2.10 Fica vedado ao candidato o direito à gravação da Sessão de Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa por qualquer meio (áudio e vídeo).

Data de convocação para a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa: 01 de dezembro de 2020.

Período e horário da Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa: 07 a 17 de dezembro de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 17h e 30min.

Data da divulgação do Resultado da 2ª. Etapa: 18 de dezembro de 2020.

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da 2ª. Etapa, para interposição de recurso, se couber.

Data da divulgação do Resultado Final após análise do recurso da 2ª. Etapa: 23 de dezembro de 2020.

9.2.11 Em caso de empate de nota no resultado final deste processo seletivo, o desempate entre os candidatos, por grupos de categorias especificados no Item 5 deste Edital, obedecerá aos seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) Maior idade.

b) Menor renda familiar.

## **10. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de 11 de janeiro de 2021, até às 23:59min. do dia 15 de janeiro de 2021.

**10.1** A matrícula dos candidatos aprovados na seleção do Mestrado ocorrerá exclusivamente por e-mail. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher a Ficha de Matrícula disponível no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>, salvar em PDF e encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa <[secretariappgel@uneb.br](mailto:secretariappgel@uneb.br)>, identificando no assunto, o seguinte conteúdo: “COMPROVANTE DE MATRÍCULA ALUNO REGULAR 2021

MESTRADO”.

**10.2** Outras considerações sobre a matrícula:

10.2.1 Atendendo à Resolução do CONSU/UNEB Nº. 324/2005 (D.O.E 15/12/2006), ao Decreto Nº. 10.181 de 14/12/2006 e à Resolução Nº. 540/2008, não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB.

10.2.2 Quando for estabelecido o atendimento presencial pela Secretaria do Programa, o candidato matriculado será informado por e-mail e site, do período e horário para apresentação de documentos originais listados no Item 7 deste Edital, com a finalidade de comprovação de autenticidade.

**10.3** A atribuição do professor orientador ficará a cargo do Colegiado do Programa, considerando o número de vagas, o Projeto de Pesquisa em desenvolvimento pelo docente do Programa e o Anteprojeto de Pesquisa apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

## **11. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**11.1** Neste processo seletivo, os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão realizar o Exame de Proficiência em língua estrangeira (inglês, francês, espanhol ou italiano) até a data do Exame de Qualificação.

**11.2** O Curso de Mestrado exige a proficiência em 01 língua estrangeira.

**11.3** O Exame será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens (maiores informações serão disponibilizadas no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>).

**11.4** Poderá ser dispensado do Exame de Proficiência o aluno matriculado que apresentar certificado de aprovação em Língua Estrangeira, em conformidade com o número mínimo de línguas exigido no Mestrado.

**11.5** Terá validade o certificado de Exame de Proficiência realizado nos últimos 03 (três) anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, emitida pelo Coordenador do Programa, ou em outra instância devidamente qualificada para a realização deste Exame.

**11.6** O candidato poderá solicitar a dispensa do Exame de Proficiência durante o ato de inscrição, inclusive fazendo a inserção do certificado de Exame de Proficiência no Sistema de Seleção Discente da Pós-Graduação/SSPPG.

**11.7** Se o candidato aprovado e já matriculado obtiver certificação de Proficiência nas línguas estrangeiras supracitadas no sub-item 11.1 depois do período de inscrição na seleção e até o período de inscrição no Exame de Proficiência realizado pelo Programa, poderá solicitar dispensa junto à Secretaria apresentando requerimento de dispensa e certificado de Exame, em conformidade com as orientações disponibilizadas no endereço <[www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)>.

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Descrição etapas da Seleção</b>	<b>Período</b>	<b>Local/Meio/Divulgação</b>
Período de Inscrições	de 13 de outubro (início às 8h) a 23 de outubro de 2020 (término às 23:59min.).	As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Seleção da Pós-Graduação/SSPG - UNEB no endereço <a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a> .
Publicação das inscrições homologadas	09 de novembro de 2020	<a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a>
Recurso à homologação	10 e 11 de novembro de 2020	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:ppgelselecao@uneb.br">ppgelselecao@uneb.br</a>
Resultado da homologação após recurso	13 de novembro de 2020	<a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a>
1ª etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e do Currículo	16 a 24 de novembro de 2020	Etapa realizada pela Banca Examinadora utilizando a Plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Resultado da 1ª Etapa	25 de novembro de 2020	<a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a>
Interposição de recurso à 1ª etapa	26 e 27 de novembro de 2020	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:ppgelselecao@uneb.br">ppgelselecao@uneb.br</a>
Resultado após recurso à 1ª Etapa/Publicação de datas e horários das entrevistas	01 de dezembro de 2020	<a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a>
2ª etapa: Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa do Mestrado	07 a 17 de dezembro de 2020, das 9h às 12h e das 14h às 17h e 30min.	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Resultado da 2ª Etapa	18 de dezembro de 2020	<a href="http://www.ppgel.uneb.br">www.ppgel.uneb.br</a>

Interposição de recurso à 2ª etapa	21 e 22 de dezembro de 2020	A interposição do recurso deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:ppgelselecao@uneb.br">&lt;ppgelselecao@uneb.br&gt;</a>
Resultado Final após recurso à 2ª etapa	23/12/2020	<a href="http://www.ppgel.uneb.br">&lt;www.ppgel.uneb.br&gt;</a>
Matrícula	11 a 15/01/2021	Será realizada exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:secretariappgel@uneb.br">&lt;secretariappgel@uneb.br&gt;</a> .

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Em caso de interposição de recurso para as etapas previstas neste edital, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado para fazê-la. Para tanto, deverá encaminhar sua solicitação exclusivamente pelo e-mail [<ppgelselecao@uneb.br>](mailto:ppgelselecao@uneb.br), identificando no assunto, o seguinte conteúdo: “RECURSO SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2021”.

**13.2** Constatada, a qualquer tempo, a ausência de veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada no processo seletivo, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato.

**13.3** Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**13.4** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**13.5** Outras informações estão disponibilizadas no endereço [<www.ppgel.uneb.br>](http://www.ppgel.uneb.br), inclusive as Resoluções CONSU/UNEB N° 1.339/2018, N° 1.315/2018, N° 1.294/2017 e N° 540/2008.

**13.6** Para esclarecimentos de dúvidas o candidato poderá encaminhar e-mail para [<ppgelselecao@uneb.br>](mailto:ppgelselecao@uneb.br), identificando no assunto, o seguinte conteúdo: “DÚVIDA SELEÇÃO ALUNO REGULAR 2021”.

**13.7** A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação dos termos deste Edital.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de outubro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

**ANEXOS AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR/2021 DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS**

**ANEXO I - BAREMA 1/1ª. ETAPA - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE  
PESQUISA PARA O MESTRADO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

<b>ANEXO I/BAREMA 1 ETAPA 1 (critérios de avaliação)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>			
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
Aderência do Anteprojeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e sua vinculação aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes da respectiva Linha.	4,0				
Originalidade no tratamento do tema, capacidade de problematização e de análise crítica.	1,0				
Coerência interna na estruturação do Anteprojeto de Pesquisa e organização textual.	0,5				
Consistência metodológica do Anteprojeto de Pesquisa.	0,5				
Pertinência e atualidade do referencial teórico-metodológico indicado em relação ao tema proposto.	0,5				
Viabilidade de execução do Anteprojeto de Pesquisa mediante o prazo estipulado para a conclusão do Curso pleiteado pelo candidato.	0,5				
<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>				

**ANEXO II - BAREMA 2/1ª. ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
PARA O MESTRADO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**LINHA DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**NOTA:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** o quantitativo de documentos apresentados pelo candidato não deve ultrapassar o número máximo de títulos a considerar em cada quesito do Barema.

ORDEM DOS QUESITOS	ANEXO II/BAREMA 2 – ETAPA 1 (critérios de avaliação)	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3.0		
		Máximo de títulos a considerar	Pontuação atribuída por título	Pontuação obtida pelo candidato
1	Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ).	01	0,5	
2	Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano).	01	0,3	
3	Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionado à área de Linguagens ou à área de formação do candidato (mínimo de 30 horas, nos últimos 05 anos)	01	0,2	
4	Atuação como docente na Educação Básica (mínimo de 01 ano).	01	0,3	
5	Atuação como docente no Ensino Superior (mínimo de 01 ano letivo).	01	0,5	
6	Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins, nos últimos 05 anos.	02	0,2	
7	Participação, como ouvinte, em eventos acadêmicos da área de Linguagens ou áreas afins.	01	0,2	
8	Artigo completo, publicado em periódico com ISSN e Conselho Editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias das páginas dos seguintes itens: dados catalográficos do periódico, Conselho Editorial, ISSN, Sumário, página inicial e final do artigo). OU Capítulo de livro, de caráter científico, publicado com ISBN e Conselho Editorial, nos últimos 05 anos (apresentar cópias dos seguintes itens: capa, páginas indicativas de Conselho Editorial, Ficha Catalográfica, ISBN, Editora, Sumário, página inicial e a final do capítulo).	02	0,3	
<b>TOTAL</b>			<b>3,0</b>	

**ANEXO III - BAREMA 3/2ª. ETAPA – AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO**

ANEXO III/BAREMA 4 ETAPA 2(critérios de avaliação)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato			
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
Domínio, pelo candidato, da proposta de pesquisa e de seus fundamentos teórico-metodológicos.	4,0				
Capacidade de argumentação sobre tópicos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa, solicitados pelos avaliadores durante a Defesa Oral.	2,0				
Clareza na exposição dos motivos que nortearam a escolha do objeto de estudo focado no Anteprojeto de Pesquisa.	2,0				
Habilidade para expor aspectos relevantes da própria trajetória e do currículo, articulando-os com a proposta de pesquisa.	1,0				
Disponibilidade para a reorientação ou reajuste da proposta de estudo apresentada no Anteprojeto de Pesquisa, em conformidade com as sugestões dos avaliadores, mediante as demandas da Linha de Pesquisa do PPGEL escolhida pelo candidato.	1,0				
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>				

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente \_\_\_\_\_ registrado(a) \_\_\_\_\_ como  
\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso na Universidade do  
Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo para Aluno de Matrícula Regular, no Curso de  
Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens de 20\_\_\_\_, DECLARO, nos  
termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de  
julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou \_\_\_\_\_  
(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição  
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de  
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no  
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,  
inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou  
também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,  
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante